



LEI Nº. 2.179/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Anézia de Souza Couto**, na antiga rua “C” no LOTEAMENTO NOVO CERVO, que se inicia na Rua Elen Raiane Silva e termina na divisa da propriedade do Sr. Ernesto Barbosa Neto, Distrito do Cervo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -